


Intimação. Prazo de 20 dias. Processo nº 0008918-89.2020.8.26.0002. A Dra. Cindy Covre Rontani Fonseca, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Regional de Santo Amaro. FAZ SABER a PEDRO PAULO BAREN PROCÓPIO SILVA, CPF 419.252.428-70, que nos autos da ação de Cumprimento de Sentença, que Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais lhe ajuizou, foi efetivada a penhora do bloqueio judicial via SISBAJUD no valor de R\$1.586,33. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a INTIMAÇÃO por EDITAL, para querendo apresente impugnação no prazo de 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, nos termos do art. 854, §§ 2º e 3º do CPC, sob pena de ser o bloqueio convertido em penhora, independentemente da lavratura de termo ou novo ato e o valor levantado pelo credor.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1081807-53.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cindy Covre Rontani Fonseca, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Habitat Imobiliária Eireli - ME, na pessoa de Douglas Martins do Prado, que GC Locação de Equipamentos Ltda, lhe ajuizou Ação Comum, objetivando a cobrança de R\$ 137.379,20 (11/2022), relativo rescisão contratual cumulado com cobrança de alugueis. Estando a ré em lugar ignorado foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 15 dias a fluir após o prazo supra, conteste a ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. S Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1073714-30.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebelo Bortolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MALHAS CONTAGIA LTDA., CNPJ 08532204000185, que lhe foi proposta uma ação de **Monitória** por parte de **Cia de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoira**, alegando e pedindo, em síntese, o seguinte: A Autora promoveu a venda de produtos de sua indústria e comércio à Ré, conforme atestam notas fiscais, respectivas duplicatas e comprovantes de entrega das mercadorias assinados pela devedora, todos anexos. A devedora não se dignou de pagar as supracitadas duplicatas, vencidas entre dezembro de 2023 e maio de 2024, encontrando-se, ainda hoje, inadimplente, mesmo diante das insistentes tentativas de composição por parte da credora. Que V. Exa. determine a expedição e envio do mandado de citação à Ré (mandado injuntivo – art.700 do CPC), via postal, para que: (i) efetue, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento do valor de R\$233.734,34 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), descrito na adjunta memória de cálculos, acrescido da quantia de R\$11.686,72 (onze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) correspondente aos honorários advocatícios – 5% (cinco por cento) sob o valor atribuído à causa; (ii) ou oponha embargos, sob pena de, em não o fazendo, ser de pleno direito constituído o título executivo judicial e, por conseguinte, dar-se prosseguimento à respectiva execução. Encontrando-se o(s) réu(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por **EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo deste edital, proceda ao pagamento da quantia especificada na petição inicial, atualizada até a data do pagamento e acrescida de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa, ou então apresentar embargos à ação monitoria, nos termos do artigo 701 e 702 do Código de Processo Civil. Se promover o tempestivo pagamento, o réu será isento das custas processuais (CPC, art. 701, § 2º). Caso não cumpra o mandado no prazo nem apresente embargos no prazo acima, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Nada sendo apresentado no referido prazo, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de abril de 2025.

PROCESSO Nº 1038433-76.2025.8.26.0100 - EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE TRINTA (30) DIAS - FAZ SABER a todos os quantos o presente edital virem, conhecimento tiverem e possa interessar que, neste Juízo, tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por MARIANA BITTU DE OLIVEIRA PAOAVANI, CPF 418.702.168-06, e PEDRO ZAPPAROLI PAOAVANI, CPF sob 352.993.868-85, por meio da qual tentam alterar o regime de separação total de bens para comunhão parcial de bens. Para conhecimento de eventuais interessados na lide, foi determinada a expedição de edital com prazo de 30 dias, a contar da publicação. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.



## CIDADE DE SÃO PAULO

## SAÚDE

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público as licitações abaixo. Os pregões serão realizados pela plataforma COMPRAS.GOV. Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo WWW.COMPRAS.GOV. BR ou pelo Painel de Negócios da PMS, endereço [https://diarioficial.prefeitura.sp.gov.br/md\\_epubli\\_controlador.php?acao=negocios\\_pesquisar](https://diarioficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar)

**PROCESSO: 6018.2025/0040353-1 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90427/2025-SMS.G**  
 Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TESTOSTERONA UNDECILATO 250MG/ML (G. 06.15.25).** A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das **09h00 do dia 09 de maio de 2025**, a cargo da **16ª CPL/SMS.**  
**PROCESSO: 6018.2024/0019912-6 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90426/2025-SMS.G**  
 Tipo menor preço - Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA OS LABORATÓRIOS MUNICIPAIS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CULTURA DE MICOBACTÉRIAS/BAAR PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SMS/SP.** A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das **09h00 do dia 12 de maio de 2025**, a cargo da **16ª CPL/SMS.**  
**PROCESSO: 6110.2025/0004354-3 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90428/2025-SMS.G**  
 Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME PINOS DE SCHANZ COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00, do dia 09 de maio de 2025**, a cargo da **1ª CPL/SMS.**  
**PROCESSO: 6110.2025/0003181-2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90432/2025-SMS.G**  
 Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME - TROCATER CIRÚRGICO OBESO.** A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das **09h00 do dia 13 de maio de 2025**, a cargo da **17ª CPL/SMS.**  
**PROCESSO: 6018.2025/0038627-0 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90430/2025-SMS.G**  
 Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS INDUSTRIALIZADOS INJETÁVEIS.** A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00 do dia 05 de maio de 2025**, a cargo da **9ª CPL/SMS.**  
**PROCESSO: 6018.2025/0025115-4 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90418/2025-SMS.G**  
 Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL: 06, 08, 10, 14.** A abertura/realização da sessão pública ocorrerá a partir das **08h00 do dia 09 de maio de 2025**, a cargo da **6ª CPL/SMS.**  
**PROCESSO: 6018.2025/0024456-5 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90193/2025-SMS.G**  
 Tipo menor preço - Objeto: **AQUISIÇÃO DE LAMPARINA/MANDRIL/COMPASSO/DISCO DE FELTRO/DISCO CARBORUNDUM.** A abertura/realização da sessão pública ocorrerá a partir das **08h00 do dia 30 de abril de 2025**, a cargo da **9ª CPL/SMS.**  
**PROCESSO: 6018.2025/0036030-1 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90415/2025-SMS.G**  
 Tipo menor preço - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CATETER VENOSO 4 FR X 12 A 15 CM DUPLO LUMEN, KIT DE CATETER PARA TERAPIA RENAL TIPO HEMODIALISE DUPLO LUMEN DE LONGA PERMANÊNCIA 14,5 FR X 45 CM E 14,5 FR X 40 CM.** A abertura/realização da sessão pública ocorrerá a partir das **08h00 do dia 09 de maio de 2025**, a cargo da **6ª CPL/SMS.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0016821-42.2024.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) MTW LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 18.036.567/0001-83, que Mitsui Sumimoto Seguros S/A ajuizou ação de ressarcimento pelo Procedimento Comum, postulando o regresso do pagamento efetuado referente ao sinistro de carga de derivados de leite à empresa seguradora (Goias Milras Indústria de Laticínios Ltda) que contratara a empresa autora através da apólice de seguro nº 01210005538, fato este de responsabilidade da empresa requerida dado ao transporte da carga. A ação foi julgada totalmente procedente, motivo pelo qual foi iniciado o cumprimento de sentença em questão, objetivando recebimento de R\$ 430.584,21. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia supra, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de Março de 2025. Eu, Ricardo Ramon Rivaloli, Coordenador, confere. P-25c26/04

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL JUIZ(A) DE DIREITO ALBERTO GIBIN VILLELA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013951-20.2023.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). ALBERTO GIBIN VILLELA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GABRIEL JUAN DA SILVA RIBEIRO, CPF 50989869822, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., com o valor de R\$ 247.131,95, atualizado em 18/08/2023. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento (art. 829, CPC). Fica INTIMADO para indicação de bens passíveis de penhora, sua localização e valores respectivos (art. 774, V, CPC), bem como para eventual oposição de embargos em 15 dias (art. 915, CPC), ficando ciente de que, desde já, resta deferido o pagamento parcelado do débito, na forma disposta no art. 916, CPC. No caso de não oposição de embargos, fixados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução, ficando reduzidos à metade no caso de pagamento integral do débito. Fica, ainda, INTIMADO que no caso de não pagamento, será convertido em penhora o arresto que recaiu sobre o veículo de marca Honda/CG 160 Fan de placa VEU-6529. Não havendo interposição de embargos, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002144-61.2025.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CEDRIC CRISTOPHE CAMILLE PLOT, CPF 059.201.787-79, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 29.568,30, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2025.

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL. JUIZ(A) DE DIREITO Flavia Bezerra Tone Xavier, ESCRIV(A)O JUDICIAL VALESCA BACIEGA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1014421-30.2014.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Flavia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULO ROGERIO BEJAR, Brasileiro, Advogado, RG 20.597.554-9, CPF 129.450.078-35, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 56.354,44 (01/2015), referente ao Contrato de Cheque especial - PF contratado em 13/02/20214. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1144372-50.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sang Duk Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOÃO ROSA SANTANA (CPF: 253.556.618-40) que Banco Bradesco S/A, lhe ajuizou a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 326.615,54 (11/22), referente a Renegociação de Dívida Mobile Bank nº 2448992 - Carteira RPM. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, ofereça resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1069756-10.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADRIANA MARIA MISSIAS DA SILVA, RG 29.707.177-4, CPF 29510131830, com endereço à Rua Jamil Jorge Daniel, 182, Balneario Mar Paulista, CEP 04464-090, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Prof. de Nível Superior da Saúde do Litoral Paulista atual denominação social de Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Sicoob Santa, para cobrança da quantia de R\$ 8.413,20 (09/2022), decorrente do Contrato de Abertura de Crédito nº 027018-01. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito e os honorários advocatícios em 5% (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereça embargos monitoriais, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo apresentado os embargos a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009155-10.2017.8.26.0068. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, Dr. Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NILCEIA MARIA SILVA FERRAZ, CPF 071.088.488-56, que CONDOMÍNIO IAKATU ALPHAVILLE lhe ajuizou Ação de Execução a si e também em face de JOSE LUIZ LEITE FERRAZ SOBRINHO (já citado), da quantia de R\$ 32.680,77 (12/2021), representada pelo débito condominial da unidade nº 54 do Condomínio-Exequente. Estando a executada em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido, independentemente de termo, sobre seus ativos financeiros no valor de R\$ 6.739,10(06/19). Convertido, terá a executada 05 dias, independente de nova intimação, para oferecer impugnação. O prazo para embargos é de 15 dias, após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo oferecido embargos, será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV, CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 24 de fevereiro de 2025

ABANDONO

Ao Sr.(a) THIAGO MARTINS MIRANDA  
 Conforme comunicado anteriormente, e não tendo V.Sa. Comparecido no prazo estipulado, vimos por meio deste comunicar que, nos termos do artigo 482, alínea "i" da CLT, fica configurada a rescisão de seu contrato de trabalho, por justa causa pelo motivo de abandono de emprego. V.Sa. Deverá comparecer à empresa no dia 02/05/2025 as 15:00hs para devolução de materiais (crachá, chip, uniformes, etc.) e assinatura das verbas rescisórias. Atenciosamente, VIGGO NEGOCIOS LTDA - 25 de abril de 2025.

ABANDONO

Ao Sr.(a) CLEVERSON TIAGO DE CARVALHO  
 Conforme comunicado anteriormente, e não tendo V.Sa. Comparecido no prazo estipulado, vimos por meio deste comunicar que, nos termos do artigo 482, alínea "i" da CLT, fica configurada a rescisão de seu contrato de trabalho, por justa causa pelo motivo de abandono de emprego. V.Sa. Deverá comparecer à empresa no dia 02/05/2025 as 15:00hs para devolução de materiais (crachá, chip, uniformes, etc.) e assinatura das verbas rescisórias. Atenciosamente, VIGGO NEGOCIOS LTDA - 25 de abril de 2025.

Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1021570-89.2023.8.26.0011. O Dr. Paulo Baccarat Filho, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, Faz Saber a Wagner Patriota Silva (CPF. 140.568.267-14), que Fundação Armando Álvares Penteado lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 9.382,34 (dezembro de 2023), decorrente do Contrato de Adesão de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 09/04/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1004664-98.2022.8.26.0127. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Jose Marcio Xavier Milhomens. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1004664-98.2022.8.26.0127. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Carapicuíba, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Kaeddi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSE MARCIO XAVIER MILHOMENS, CPF 106.\*\*\*.\*\*\*.96, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por BANCO BRADESCO S.A., constando da inicial que o débito importa em R\$ 146.688,49, até o mês de junho de 2023. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito). Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30%(trinta por cento) do valor em execução, acesso de custas e de honorários de advogado, poderá o executado valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Carapicuíba, aos 16 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1011129-21.2022.8.26.0161. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Material. Requerente: Innova Hospitais Associados Ltda. Requerido: Ilza Araújo Melo e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1011129-21.2022.8.26.0161. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ilza Araújo Melo (CPF. 232.819-698-52) e Kelly Monique Melo da Silva (47.720.630-X), que Innova Hospitais Associados Limitada lhes ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 26.599,62 (agosto de 2022), decorrente da prestação de serviços médico-hospitalares. Estando as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, as requeridas serão consideradas revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 15 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1033563-72.2023.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Porto Mendes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Felipe Natan Teles Silva (CPF 428.475.208-13), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 500,05. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008917-79.2022.8.26.0176 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Antonio Nocio Echevarria, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FELIX CARNEIRO GIRALDES, CPF 0048663988, com endereço à Bento de Andrade, 526, Jardim Paulista, CEP 04503-001, São Paulo - SP e MARIA ANTONIETA KRAEMER GIRALDES, com endereço à Bento de Andrade, 526, Jardim Paulista, CEP 04503-001, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte da Associação Amigos do Embu Colonial, alegando em síntese: que Associação Amigos do Embu Colonial lhes ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 29.518,62 (dezenove mil e doiscentos e duas reais), decorrente das taxas condominiais, oriundas do Lote 13 Quadra N, situado na Rua Tomé de Souza, nº 503 - Embu Colonial - Embu das Artes - SP CEP 06844-010, sendo ele parte integrante da Associação ora Requerente. Encontra-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 23 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1004652-84.2015.8.26.0271. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Salvador Junio da Silva Leite. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004652-84.2015.8.26.0271. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Salvador Junio da Silva Leite (CPF. 061.637.953-69), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 120,24. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 15 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0001933-21.2025.8.26.0361. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S.A. Executado: Marco Antônio Bizzerra Leite. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001933-21.2025.8.26.0361. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCO ANTONIO BIZZERRA LEITE, Brasileiro, CPF 013.224.188-96, com endereço à Rua Adalberto, 766, Jardim Paulista, CEP 18040-690, Sorocaba - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO BRADESCO S/A, Encontra-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO POR EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 77.706,69, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 15 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1024647-88.2023.8.26.0405. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Jk Ferreira Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024647-88.2023.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Helena Steffen Toniolo Bueno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) requerido Jk Ferreira Ltda, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: Inadimplência em contrato de instrumento parcial de confissão de dívida. Encontra-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por edital, para que, no prazo de 15 dias úteis, o qual fluirá a partir do prazo de presente edital, efetue o pagamento do débito no valor de R\$ 324.121,98 (três mil e duzentos e quarenta e sete reais) e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitoriais, nos termos do artigo 701 do CPC. Fica o réu advertido de que, efetuando o pagamento no prazo assinalado, ficará isento do pagamento de custas processuais. Caso contrário, não realizado o pagamento e não opostos os embargos previstos no art. 702 do CPC, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 27 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 0000041-63.2025.8.26.0010. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação Getúlio Vargas. Executado: Taz Caroline Bento Magalhães. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE UM MÊS. PROCESSO Nº 0000041-63.2025.8.26.0010. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. PEDRO HENRIQUE VALDEVITE AGOSTINHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TAZ CAROLINE BENTO MAGALHÃES, CPF 854.754.751-72, que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Fundação Getúlio Vargas, foi julgada procedente e intima-se a fazer de Cumprimento de sentença. Encontra-se a ré-executada em lugar ignorado, foi determinada a sua INTIMAÇÃO POR EDITAL (CPC, art. 257, III), para que, no prazo de até 15 dias, liquidar o débito executando de R\$ 24.527,60 (vinte e quatro mil e cinquenta e sete reais) atualizado monetariamente (tabela do TJSP) a partir de novembro/2024 e acrescido dos juros de mora legais (2% ao ano) a partir de dezembro/2024 e até o efetivo pagamento, ficando advertida de que, transcorrido tal prazo (de 15 dias) sem o pagamento voluntário, será automaticamente iniciado o prazo de 15 (quinze) dias para que, querendo, apresente impugnação independentemente de penhora ou de nova intimação (CPC, art. 525). Não ocorrendo pagamento voluntário (no prazo de 15 dias previsto no art. 523, "caput" do CPC), o débito será acrescido de multa de 10% e de honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, § 1º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 100242-32.2021.8.26.0704. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: A Farias Maranhão ME. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 100242-32.2021.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). LARISSA GASPARR TUNJALA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a A. Farias Maranhão (CNPJ. 15.417.284/0001-93) e Agemon Farias Maranhão (CPF. 012.593.089-71), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 95.297,75 (nove mil e quinhentos e noventa e sete reais), decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças nº 012.421.258. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito (ficando isentos de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado iniciado em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado, SP, 25/02/2025.

Edital de Citação. Prazo 30 dias. Processo nº 1029016-92.2022.8.26.0007. O Dr. Luciano de Moura Cruz, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional de Itaquera/SP, Faz Saber a Lsc Empreendimentos & Serviços Eireli (CNPJ. 41.810.665/0001-48), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 84.209,13 (oitenta e quatro mil e vinte e nove reais), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado, SP, 03/04/2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0003644-68.2025.8.26.0003. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Sociedade Educacional S.Paulo. Executado: Larissa Aparecida Machado de Souza. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003644-68.2025.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabquara, Estado de São Paulo, Dr(a). MICHELLE FABIOLA DITTE PUPULIM, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LARISSA APARECIDA MACHADO DE SOUZA, RG 39.723.376-0, CPF 44970938830, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sociedade Educacional S.Paulo. Encontra-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO POR EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 59.643,40, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0019866-54.2024.8.26.0001. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Instituto Mauá de Tecnologia - I.Mt. Executado: Gabriel Checchinato Lorente. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0019866-54.2024.8.26.0001. A Dra. Fernanda Rossane Vaz da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Faz Saber a Gabriel Checchinato Lorente (CPF470.259.978-03), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Instituto Mauá de Tecnologia - IMT, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 78.316,23 (dezenove mil e trezentos e dezesseis reais), decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001496-32.2023.8.26.0005. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: F. K. M. Materiais de Construção Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001496-32.2023.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE BERLOFA VILLAVÉRDE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maria de Fátima Lucia, CPF: 0291689738 e F. K. M. Materiais de Construção Eireli, CNPJ: 31576511000180, que lhes foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S.A., para cobrança do valor de R\$ 458.094,26 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e noventa e quatro reais), decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças. Encontra-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida devidamente atualizada, bem como efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitoriais, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de abril de 2025.

3ª Vara Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista da Capital/SP



EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação de ESPÓLIO DE RUBENS ADÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 953.134.48-87; TANIA CRISTINA TERUEL RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.890.368-40; RAFAEL TADEU TERUEL ADÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 338.330.988-37; RENATO TERUEL ADÃO VIEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.531.118-04 e seu cônjuge SUELIENNE STEPHANI SILVA TERUEL VIEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 343.560.138-83; RICARDO TERUEL ADÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.092.138-07. A Dra. Débora Thais de Melo, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de São Miguel Paulista/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Procedimento Comum Cível ajuizada por SUELI LARONGA PEREIRA em face de espólio de RUBENS ADÃO e Outros - Processo nº 1018160-80.2019.8.26.0005, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e descrições das despesas incorridas. DA REMICAÇÃO - Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalicoes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 216.870 DO 12º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: O IMÓVEL, situado na Rua Flaco de Neves, nº 158, Vila Ramos, no Distrito de São Miguel Paulista, assim descrito: Inicia-se no ponto 1, distante 59,10m do ponto de interseção formado pelos alinhamentos prediais da Rua Flaco de Neves com os alinhamentos prediais da R. Jaramatã. Do ponto 1 segue pelo alinhamento predial da Rua Flaco de Neves pela distância de 6,15m até o ponto 2. Do ponto 2 deflete a esquerda formando um ângulo em graus com a lateral do imóvel nº 4 da Rua Flaco de Neves de 113,14º e segue com o mesmo alinhamento até o ponto 3. Do ponto 3 deflete a esquerda formando um ângulo em graus com a lateral do imóvel nº 4 da Rua Flaco de Neves de 113,14º e segue com o mesmo alinhamento até o ponto 4. Do ponto 4 deflete a esquerda formando um ângulo com a lateral do imóvel nº 6 da Rua Flaco de Neves, de Antonio pela distância de 30,00m até o ponto 1, início desta descrição, formando um ângulo interno de 90°00'00" graus, encerra a área de 184,50. Contribuinte nº 140.626.0028-8. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP, que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e não há débitos de IPTU para o exercício anual (07/04/2025). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) para agosto de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. São Paulo, 08 de abril de 2025.

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Palmital/SP



EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado e depositário VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.743.028-14; bem como sua mulher ROSELI APARECIDA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, inscrita no CPF/MF sob o nº 137.207.558-51. A Dra. Carolina Dionisio, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Palmital/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação Judicial Pública ajuizada por MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO em face de VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO - Processo nº 000249-32.2007.8.26.0415 - Controlé nº 933/2007, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitaacao@megalicoes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado, sob pena de desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o leilão em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo MM Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PÉLO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitoriais, nos termos do artigo 701 do CPC. Fica o réu advertido de que, efetuando o pagamento no prazo assinalado, ficará isento do pagamento de custas processuais. Caso contrário, não realizado o pagamento e não opostos os embargos previstos no art. 702 do CPC, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 27 de fevereiro de 2025.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP



EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados e depositários ELAINE DE SOUZA LIMA MACHADO ROUPAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.282.089/0001-02; ELAINE DE SOUZA LIMA MACHADO, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.388.568-67; e HELIO MACHADO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.764.728-25; bem como dos coproprietários ENY BUSATO MACHADO DIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 550.065.906-53; SIMONE VILELA MACHADO MORTARITTI, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.950.058-19 e seu marido EZIO JOSE MORTARITTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 936.810.208-25; HERICI VILELA MACHADO, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.765.478-13; DENISE MACHADO DIAS DE FARIA, inscrita no CPF/MF sob o nº 550.185.806-15; e seu marido JOSE ALEXANDRE ROLIM DE FARIA, inscrito no CPF/MF sob o nº 342.428.306-10. VICENTE MACHADO DIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 953.940.368-04, e sua mulher PATRICIA TITATO MENDRES DIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 903.495.878-72. O Dr. Sergio Augusto Fochetto, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por CLASSE ÚNICA DO SC1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO PADRONIZADOS em face de ELAINE DE SOUZA LIMA MACHADO ROUPAS e Outros - Processo nº 1007683-91.2019.8.26.0362, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitaacao@megalicoes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalicoes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado, sob pena de desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalicoes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o leilão em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895, 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo MM Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PÉLO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitoriais, nos termos do artigo 701 do CPC. Fica o réu advertido de que, efetuando o pagamento no prazo assinalado, ficará isento do pagamento de custas processuais. Caso contrário, não realizado o pagamento e não opostos os embargos previstos no art. 702 do CPC, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado, SP, 04 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1008589-92.2022.8.26.0001. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Grim Comercio e Embalagens Eireli Me e outro. Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº 1008589-92.2022.8.26.0001. A Dra. Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Faz Saber a Grim Comercio e Embalagens Eireli Me (CNPJ. 03.857.849/0001-74) e Rafael Trevisan Nascimento (CPF. 334.998.268-95), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 1.633.575,04 (mil e seiscentos e trinta e sete mil e setecentos e setenta e cinco reais), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo nº 3712594. Estando os executados em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R\$ 21.135,95 e R\$ 36,57. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado, SP, 10/04/2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1008649-64.2019.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: CACS Comercio e Serviços Ltda e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008649-64.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Danilo Mansano Barioni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CACS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 07.298.564/0001-00) que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 6.212,73. Encontra-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO DA PENHORA POR EDITAL, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1011725-91.2022.8.26.0003**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Kenaz Alskaf. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011725-91.2022.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Kenaz Alskaf, CPF: 23781910814, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., com o seguinte objeto: cobrança da quantia de R\$ 138.061,20 (março de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário Bradesco nº 005.656.161. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) a dívida no valor de R\$ 119.131,31, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Caso o(a)s executado(a)s efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC), ou, no prazo de 15 dias, apresente(m) embargos à execução. Alternativamente, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá(ão) o(a)s executado(a)s valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1023519-75.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Dever de Informação. Herdeiro: Marta Rejane Galliano Cominotti. Requerido: Roberto de Souza Coelho e outros. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1023519-75.2023.8.26.0100**. A Dra. Melissa Bertolucci, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP Faz Saber a Antônio Carlos de Souza Coelho (CPF: 003.488.018-66), que Marta Rejane Galliano Cominotti lhe ajuizou ação de Prestação de Contas e/ou Indenização Material e Moral, de Procedimento Comum, objetivando que o requerido preste contas dos alugueiros recebidos no período de 06/22/2017 até a data da distribuição da presente ação, incluindo a locação do imóvel sito nesta Capital, à Rua Joaquim Floriano, 277 e 281, Matrícula nº 108.091, do Livro nº 2 - RG do 4º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, conforme contrato de locação de imóvel averbado à margem da Matrícula do imóvel (R.12), mantido em condomínio entre as partes, bem como, passe a realizar o depósito em juízo da cota parte (3,56888%), da Requerente relativa ao locativo em questão, e, após apurados os valores indevidamente recebidos, requer em dobro o valor a ser apurado nos danos materiais como indenização moral. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. SP. 08/04/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1030308-33.2022.8.26.0001**. A MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Gisliane Maria de Oliveira Conrado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SABRINA ZACARIAS RODRIGUES, CPF 31343271800, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, objetivando a quantia de R\$ 7.214,68 (21/09/2022), decorrente de inadimplemento de faturas de consumo de água e saneamento básico. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1068157-33.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Quitação. Requerente: Associação Paulista de Magistrados - Apamags. Requerido: Luiz Geraldo Cunha Malheiro. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1068157-33.2022.8.26.0100**. A Dra. Melissa Bertolucci, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Luiz Geraldo Cunha Malheiro (CPF: 384.895.388-91), que Associação Paulista de Magistrados lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 75.935,35 (julho de 2023), decorrente das mensalidades associativas e acessórios inadimplidos junto a associação, ora requerente. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1081004-02.2024.8.26.0002**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON CORTEZ MENDES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULO SÉRGIO PEREIRA TOSTA, CPF 03075657182, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Mx Brasil Gestora de Sistema Nacional de Franquia S.A., objetivando a quantia de R\$ 12.996,75 (novembro de 2024), representada pelo Instrumento Particular de Contrato de Franquia Empresarial. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, expedem-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, paguem o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1006605-97.2018.8.26.0006. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A. Executado: Carla Roberta Guastaldi. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1006605-97.2018.8.26.0006**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). João Aender Campos Cremasco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLA ROBERTA GUASTALDI, CPF 316.060.008-45, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando a cobrança do valor devido (R\$ 16.688,27 em 15/06/2018), correspondente às parcelas não adimplidas do contrato de financiamento do veículo MERCEDES-BENZ B170 1.7 4P, placa EBU4334, chassi WDDFH32W99J451575, Renavam 135255473, 2009/2009, cor BRANCA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que efetue o pagamento da quantia devida devidamente atualizada, no prazo de 3 (três) dias, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso a executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). O prazo para pagamento começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital, quando o réu será considerado citado. Decorrido este prazo sem que tenha sido pago o valor constante do presente edital será procedida a penhora ou, sendo o caso, o ARRESTO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acréscimos. Por fim, por meio do presente edital ficará a parte executada ciente do prazo de 15 dias para oferecer embargos, contados da data em que se efetivar a citação, na forma deste edital, com advertência de que aos embargos do executado não se aplica o disposto no artigo 229 do CPC. Não sendo apresentada resposta, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1023762-47.2022.8.26.0005**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Santander (Brasil) S/A. Executado: Ana Paula Sousa Ramos Rodrigues. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023762-47.2022.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Alves da Motta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ana Paula Sousa Ramos Rodrigues, CPF: 28087072820 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Santander (Brasil) S/A para cobrança do valor de R\$ 171.932,93, decorrente de e CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, pague a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresente embargos em 15 dias. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do CPC). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1130211-98.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - DIREITO PROCESSUAL CIVIL EDO TRABALHO. Requerente: Jsa Administracao e Empreendimentos Eireli. Requerido: Anali Salvador da Rocha e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1130211-98.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Manzini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a DIANA MIMOZA DOS SANTOS MACEDO, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Jsa Administracao e Empreendimentos Eireli, objetivando a concessão da antecipação de tutela a fim de conceder a autora a imissão na posse de sua propriedade, sito a Rua Coimbra nº 28, apartamento nº 01, 02 e 03, sem que lhe seja causada qualquer dano, ao final, seja julgado procedente o pedido, confirmando-se a tutela antecipada, condenando a requerida a desocupar o imóvel de propriedade da Autora, imitando definitivamente a Autora na posse do imóvel objeto do presente litígio, com a condenação da requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1165399-55.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Pagamento com Sub-rogação. Requerente: Alvaro Lopes Sobrinho. Requerido: Elidio Lopes Cavalcanti e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1165399-55.2023.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Elidio Lopes Cavalcanti (CPF: 815.643.098-00) e Terror Impulsores Ltda (CNPJ: 04.074.948/0003-04), que Alvaro Lopes Sobrinho lhe ajuizou ação Regressiva, com pedido de tutela de urgência liminar, de Procedimento Comum, objetivando a procedência do pedido inicial para condenar os Réus, solidariamente, a ressarcirem o Autor na quantia de R\$ 309.036,84, devidamente corrigidos pelos índices do TJSP e acrescido de juros de mora de 1% a.m. desde o seu desembolso, além da imposição à parte Ré dos ônus sucumbenciais, com a obrigação de pagar as custas processuais, bem como, os honorários advocatícios de sucumbência. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revelis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1015547-39.2023.8.26.0008. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Obrigações. Exequente: Elvís Silva Macedo. Executado: Carla Viana Fernandes. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1015547-39.2023.8.26.0008**. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. ALBERTO GIBIN VILLELA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CARLA VIANA FERNANDES, CPF 40378955870, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Elvís Silva Macedo, com o valor de R\$ 380.641,34, atualizado em 12/09/2023. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento (art. 829, CPC). Fica, ainda, INTIMADA para indicação de bens passíveis de penhora, sua localização e valores respectivos (art. 774, V, CPC), bem como para eventual oposição de embargos em 15 dias (art. 915, CPC), ficando ciente de que, desde já, resta defendido o pagamento parcelado do débito, na forma disposta no art. 916, CPC. No caso de não oposição de embargos, fixados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução, ficando reduzidos à metade no caso de pagamento integral do débito. Não havendo interposição de embargos, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADAMAI. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1117721-54.2017.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel. Exequente: Lucía de Salles Oliveira e outros. Executado: João Paulo Garcia Bicalho Dias. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1117721-54.2017.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME ROCHA OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOÃO PAULO GARCIA BICALHO DIAS, RG 34.619.580-1, CPF 477.745.411-87, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Lucía de Salles Oliveira e outros, em face da penhora realizada sobre o dinheiro existente em conta corrente de sua titularidade, via sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 28.543,72. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1024302-88.2024.8.26.0405**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Valor da Execução / Cálculo / Atualização. Exequente: Dgt Administração de Condomínios e outro. Executado: Vanessa de Lima da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024302-88.2024.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Rubens Pedreiro Lopes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Vanessa de Lima da Silva (CPF: 463.121.808-83), que DGT Service Administradora de Condomínio Ltda e DGT Administração de bens e serviços Ltda lhe ajuizaram ação de Procedimento Comum, objetivando que seja julgada procedente a presente ação, para o efeito de condenar a Requerida a ressarcir os prejuízos causados ao Requerente na quantia de R\$ 66.694,08 (agosto de 2024), acrescida de juros e correção monetária, bem como, ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, decorrente do acordo de não persecução penal homologado. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 14 de abril de 2025.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **25/04/2025**.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

